



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São  
Vicente de Paulo – **COLÉGIO VICENTINO SANTA CECÍLIA**  
Entidade Filantrópica – Utilidade Pública Federal, Decreto – Lei nº 50.280/61  
CNSS nº 035.261/52 CNPJ 76578137/0009-47  
Rua: Vicente da Fontoura, 2234 – Porto Alegre/RS – 90640-002  
Fone: (51) 3316 1000  
<http://www.colegiosantacecilia.com.br>  
E-mail: [santacecilia@colegiosantacecilia.com.br](mailto:santacecilia@colegiosantacecilia.com.br)

---

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021

## **OBRIGATORIEDADE DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

Estimados Pais, Responsáveis e Comunidade Educativa, Saudações fraternas!

Esperando encontrar a todos e todas em gozo de plena saúde e paz, encaminhamos algumas orientações quanto ao retorno obrigatório às aulas presenciais de todos os estudantes de acordo com o **Decreto Estadual nº 56.171, de 29 de outubro de 2021 e conforme as seguintes orientações:**

1. Todas as turmas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão retornar às aulas presenciais a contar do dia 08 de novembro de 2021, nos horários normais de atividade.
2. **Os estudantes que possuem comorbidades que impedem a plena convivência nos espaços escolares dado risco à própria saúde e dos demais, devem apresentar Atestado Médico, até o dia 08 de novembro de 2021, informando o CID e a necessidade de manter o afastamento das atividades presenciais.**
3. Os estudantes descritos no item 2, serão atendidos de forma remota, assíncrona, com atividades e orientações encaminhadas pelos professores através da Plataforma Teams.
4. **Os estudantes que retornam às aulas presenciais manterão o distanciamento estabelecido nas orientações do Governo Estadual, tanto nas salas de aula, quanto nos espaços abertos, e os protocolos de higiene, devendo trazer, no mínimo, duas máscaras faciais, a fim de realizar a troca quando necessário; e a sua própria garrafa de água. A escola disponibilizará o álcool em gel.**
5. Até o presente momento acreditamos não ser necessário fazer o revezamento das turmas. Porém deixamos bem claro que conforme as necessidades e caso o distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias obrigue a divisão das turmas para o atendimento presencial, haverá escalonamento semanal. Esse procedimento irá dividir a turma em duas, conforme o espaço disponível nas salas de aula. Uma parte da turma irá participar das atividades presenciais nas semanas ímpares (1ª e 3ª) e a outra nas semanas pares (2ª e 4ª). Nas semanas em que o estudante não estiver presencialmente nas aulas, continuará participando nas conexões pelo Teams que serão transmitidas, ao vivo, das salas do Colégio. Não será possível a troca da semana presencial em função dos espaços físicos delimitados.
6. Os estudantes que participarem das atividades presenciais devem estar devidamente uniformizados para ingresso nos espaços escolares.

Qualquer dúvida, por favor entre em contato com a escola.

Irmã Tereza Pereira

---

Diretora